



PREFEITURA DE ITAJAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO TÉCNICA

Rua Blumenau, 1500, Barra do Rio, CEP: 88.305-102, Itajaí/SC
Fone/Fax: (0xx47) 249-3300



EDITAL Nº- 07/05

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o art. 17 da Lei Nº 3.243 de 29/12/97, faz saber a todos interessados que se encontram abertas inscrições para PROFESSOR, ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT, para aulas excedentes, ano letivo de 2006, do quadro do Magistério Público Municipal, regidas de acordo com as instruções do presente Edital.

1 DAS VAGAS

1.1 As vagas disponíveis para a chamada de professores ACT's serão as vinculadas aos professores efetivos e lotados, em atribuição de exercício e outros ocupantes de cargos comissionados, licenças legais, bem como aquelas não ocupadas no último concurso público e em função da demanda de matrículas.

1.2 As vagas serão publicadas no saguão de entrada da Secretaria Municipal de Educação, à rua Blumenau, 1.500, nos dias imediatamente anteriores ao processo de escolha.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, no período compreendido entre os dias 07 a 11 de novembro de 2005, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, efetuada pelo professor ou procurador legalmente constituído.

2.2 No ato da inscrição o professor deverá preencher a ficha de inscrição (anexo 01) constando os dados pessoais e profissionais que definirão os critérios de classificação.

2.3 As opções para inscrição são as seguintes:

2.3.1 Educação Infantil;

2.3.2 Ciclo básico;

2.3.3 3ª e 4ª séries do Ensino Fundamental;

2.3.4 Disciplinas de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental (duas no máximo)

2.3.5 Laboratório de Informática;

2.3.6 EJA (Educação de Jovens e Adultos)

2.3.7 CEMESPI

2.4 Os candidatos que optarem pela inscrição no item 2.3.6 (EJA) poderão fazer outra opção além dessa, que deverá ser no mesmo zoneamento. Os demais candidatos poderão inscrever-se em somente uma das opções.

2.5 Ao fazer a inscrição o candidato deverá escolher o zoneamento (anexo 03) onde pretende concorrer à vaga. A indicação do zoneamento não segue o critério de proximidade da residência do candidato com a Unidade Escolar pretendida. Não fazendo a opção pelo zoneamento, a inscrição será cancelada.

2.6 O candidato que optar pelo CEMESPI não deve fazer a escolha por Zoneamento, ou seja, para o CEMESPI haverá uma classificação geral e por área de atuação, ou seja: Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicopedagogia ou Especialista na área de Educação Especial.

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão preencher a Ficha de Inscrição (Anexo 01) e atender aos requisitos a seguir.

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

3.2 Ter idade mínima de 18 anos (dezoito) completos até o dia 30 de novembro de 2005.

3.3 Prova de quitação militar.

3.4 Título de eleitor, com a devida comprovação do cumprimento do dever eleitoral.

3.4 Carteira de Identidade

3.6 CPF

3.7 Diploma ou certidão de conclusão do curso superior.

3.8 Atestado de matrícula em curso superior identificando o período (semestre) que frequenta.

3.9 Apresentação do diploma do curso de magistério, caso não esteja cursando o nível superior.

3.10 Apresentação do certificado de curso de especialização na área da Educação.

3.11 Apresentação de Diploma de Programa de Mestrado ou doutorado na área de Educação.

3.12 Apresentação de comprovante de participação em curso de capacitação na área em que pretende atuar, cursado no ano de 2005.

3.13 Relatório de desempenho sobre as atividades realizadas em 2005. (Anexo 02)

3.14 Para candidato a professor de Ensino Religioso admitir-se-á também quem tenha concluído ou esteja cursando graduação de Teologia ou Filosofia, como cursos afins com o devido registro no MEC.

3.15 Para candidato em laboratório de informática, além da formação na área de Educação será exigida formação na Área de Informática.

Obs.: Todos os documentos solicitados deverão ser apresentados em fotocópia autenticadas em cartório.

4 DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

4.1 Educação Infantil	
Critério	Pontuação
Diploma de Graduação em Pedagogia Educação Infantil	10 pontos
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, independente da área.	06 pontos
Declaração de estar cursando a Graduação em Pedagogia Educação Infantil	01 ponto por fase (semestre)
Declaração de estar cursando a Graduação em Pedagogia, ou Normal Superior, independente de área	0,5 pontos por fase (semestre).
Certificado de Especialização em Educação Infantil	08 pontos
Declaração de que está realizando Especialização em Educação Infantil	02 pontos
Diploma de Mestrado em Educação.	10 pontos
Declaração de que está realizando Mestrado em Educação.	04 pontos
Diploma de Doutorado em Educação	10 pontos
Declaração de que está realizando Doutorado em Educação	04 pontos
Certificado de Magistério. Para os casos de não apresentação de Diploma de Graduação ou Declaração de estar cursando a Graduação.	02 pontos
Curso de Capacitação na área em que pretende atuar, realizado no ano de 2005.	0,5 (meio) ponto para cada 4 horas de curso.
Relatório de desempenho conforme anexo 02	Total de pontos multiplicado por 0,1 (um décimo)

4.2 Ciclo Básico	
Critério	Pontuação
Diploma de Graduação em Pedagogia Séries iniciais ou Normal Superior	10 pontos
Diploma de Graduação em Pedagogia, independente da área.	06 pontos
Declaração de estar cursando a Graduação em Pedagogia Séries Iniciais ou Normal Superior	01 ponto por fase (semestre)
Declaração de estar cursando a Graduação em Pedagogia, independente de área	0,5 pontos por fase (semestre).
Certificado de Especialização em Séries Iniciais	08 pontos
Declaração de que está realizando Especialização em Séries Iniciais	02 pontos
Diploma de Mestrado em Educação.	10 pontos
Declaração de que está realizando Mestrado em Educação.	04 pontos
Diploma de Doutorado em Educação	10 pontos
Declaração de que está realizando Doutorado em Educação	04 pontos
Certificado de Magistério. Para os casos de não apresentação de Diploma de Graduação ou Declaração de estar cursando a Graduação.	02 pontos
Curso de Capacitação na área em que pretende atuar, realizado no ano de 2005. ,	

4.3 3ª e 4ª Séries do Ensino Fundamental	
Critério	Pontuação
Diploma de Graduação em Pedagogia Séries iniciais ou Normal Superior	10 pontos
Diploma de Graduação em Pedagogia, independente da área.	06 pontos
Declaração de estar cursando a Graduação em Pedagogia Séries Iniciais ou Normal Superior	01 ponto por fase (semestre)
Declaração de estar cursando a Graduação em Pedagogia, independente de área	0,5 pontos por fase (semestre).
Certificado de Especialização em Séries Iniciais	08 pontos
Declaração de que está realizando Especialização em Séries Iniciais	02 pontos
Diploma de Mestrado em Educação.	10 pontos
Declaração de que está realizando Mestrado em Educação.	04 pontos
Diploma de Doutorado em Educação	10 pontos
Declaração de que está realizando Doutorado em Educação	04 pontos
Certificado de Magistério. Para os casos de não apresentação de Diploma de Graduação ou Declaração de estar cursando a Graduação.	02 pontos
Curso de Capacitação na área em que pretende atuar, realizado no ano de 2005.	0,5 (meio) ponto para cada 4 horas de curso.
Relatório de desempenho conforme anexo 02	Total de pontos multiplicado por 0,1 (um décimo)

4.4 5ª a 8ª Série do Ensino Fundamental	
critérios	Classificação
Licenciatura Plena, específica para as disciplinas ou área.	10 pontos
Licenciatura curta Específica na área de atuação	05 pontos
Licenciatura afim (Ensino Religioso)	05 pontos
Declaração de estar cursando a Graduação na área específica de atuação	01 ponto por fase (semestre)
Declaração de estar cursando a Graduação em Educação, independente de área	0,5 pontos por fase (semestre).
Certificado de Especialização na área de atuação	08 pontos
Declaração de que está realizando Especialização na área de atuação	02 pontos
Diploma de Mestrado em Educação, ou área de atuação.	10 pontos
Declaração de que está realizando Mestrado em Educação, ou área de atuação.	04 pontos
Diploma de Doutorado em Educação ou área de atuação.	10 pontos
Declaração de que está realizando Doutorado em Educação ou na área de atuação.	04 pontos
Curso de Capacitação na área em que pretende atuar, realizado no ano de 2005.	0,5 (meio) ponto para cada 4 horas de curso.
Relatório de desempenho conforme anexo 02	Total de pontos multiplicado por 0,1 (um décimo)

4.5 Laboratório de Informática	
Critérios	Classificação
Diploma do Curso de Ciência da Computação	10 pontos
Diploma de Licenciatura na área da Educação	10 pontos
Declaração de estar cursando a Graduação na área de informática	01 ponto por fase (semestre)
Declaração de estar cursando a Graduação em Educação, independente de área	0,5 pontos por fase (semestre).
Certificado de Especialização na área de atuação	08 pontos
Declaração de que está realizando Especialização na área de atuação	02 pontos
Diploma de Mestrado em Educação, ou área de atuação.	10 pontos
Declaração de que está realizando Mestrado em Educação, ou área de atuação.	04 pontos
Diploma de Doutorado em Educação ou área de atuação.	10 pontos
Declaração de que está realizando Doutorado em Educação ou na área de atuação.	04 pontos
Curso de Capacitação na área em que pretende atuar, realizado no ano de 2005.	0,5 (meio) ponto para cada 4 horas de curso.
Relatório de desempenho conforme anexo 02	Total de pontos multiplicado por 0,1 (um décimo)

4.6 EJA (Educação de Jovens e Adultos)	
critérios	Classificação
Diploma de Graduação na área em que pretende atuar.	10 pontos
Certificado de Especialização na área de atuação	08 pontos
Declaração de que está realizando Especialização na área de atuação	02 pontos
Diploma de Mestrado em Educação, ou área de atuação.	10 pontos
Declaração de que está realizando Mestrado em Educação, ou área de atuação.	04 pontos
Diploma de Doutorado em Educação ou área de atuação.	10 pontos
Declaração de que está realizando Doutorado em Educação ou na área de atuação.	04 pontos
Curso de Capacitação na área em que pretende atuar, realizado no ano de 2005.	0,5 (meio) ponto para cada 4 horas de curso.
Relatório de desempenho conforme anexo 02	Total de pontos multiplicado por 0,1 (um décimo)

4.7 CEMESPI	
Critérios	Classificação
Diploma de Graduação em Educação Especial ou pedagogia	10 pontos
Diploma de Graduação em Psicologia	10 pontos
Diploma de Graduação em Fonoaudiologia	10 pontos
Diploma de Graduação em Fisioterapia	10 pontos
Certificado de Especialização em Psicopedagogia, Psicologia, Fonoaudiologia ou Fisioterapia.	10 pontos
Diploma de Mestrado em Educação, ou área de atuação.	10 pontos

Declaração de que está realizando Mestrado em Educação, ou área de atuação.	04 pontos
Diploma de Doutorado em Educação ou área de atuação.	10 pontos
Declaração de que está realizando Doutorado em Educação ou na área de atuação.	04 pontos
Curso de Capacitação na área em que pretende atuar, realizado no ano de 2005.	0,5 (meio) ponto para cada 4 horas de curso.
Relatório de desempenho conforme anexo 02	Total de pontos multiplicado por 0,1 (um décimo)

5 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Maior quantidade de horas de Curso de Capacitação, realizadas no ano de 2005, na área em que está efetuando a inscrição.

5.2 Maior idade.

5.3 Permanecendo o empate, far-se-á sorteio público, para o qual os envolvidos serão chamados.

6 DA ESCOLHA DE VAGAS

6.1 A escolha de vagas obedecerá à ordem de classificação, POR ZONEAMENTO, e ocorrerá entre os dias 06 a 16 de dezembro de 2005.

6.2 A escolha de vaga deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou procurador legalmente constituído. Deve se apresentar munido de documento de identificação que contenha foto.

6.3 A escolha se dará, somente, pelo zoneamento em que o candidato se inscreveu.

6.4 Caso não haja candidato para vaga em determinado Zoneamento:

6.4.1 Nestes casos, as vagas serão disponibilizadas ao final da Escolha;

6.4.2 Concorrerá os inscritos, com melhor classificação.

6.4.3 A classificação, no caso de vagas não preenchidas, será geral, independente de Zoneamento.

6.5 As vagas serão oferecidas em módulos, assim distribuídas:

6.5.1 Módulo de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais na área do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Série.

6.5.2 Módulo de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais na área do Ensino Infantil, na área do Ensino Fundamental do Ciclo Básico, 3ª a 4ª Série e Laboratório de Informática.

6.5.3 Módulos de 20 (vinte) horas semanais para o EJA (Educação de Jovens e Adultos)

6.5.4 Módulos de 40 (quarenta) horas semanais para o CEMESPI.

6.6 A chamada dos candidatos selecionados será feita obedecendo a ordem de classificação no zoneamento, mediante a existência de vaga, respeitando o zoneamento, desde que haja compatibilidade de horário.

6.7 O candidato classificado que escolher vaga e desistir dela passará, automaticamente, para o final da lista de classificação.

6.8 O candidato que não se apresentar no dia e horário determinado para escolha de vaga, bem como aquele que, presente para a escolha, não aceitar nenhuma das vagas oferecidas,

perderá todos os direitos sobre a primeira escolha, passando, automaticamente, para o final da lista de classificação.

7 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

7.1 Caso o candidato tenha se inscrito em mais de uma opção ou em mais de um zoneamento, terá a sua inscrição automaticamente cancelada, com exceção dos inscritos para o EJA (Educação de Jovens e Adultos) que poderão se inscrever em duas opções, sendo que, obrigatoriamente, no mesmo Zoneamento.

7.2 As comissões de avaliação e Classificação serão assim formadas:

7.2.1 Educação Infantil

Diretor de Departamento;
Coordenadora de Ensino;
Supervisores de Gestão;
01 representante entre as Coordenações de CEI;
01 representante do DGP;
01 representante entre os professores efetivos de CEI.

7.2.2 Ensino Fundamental e EJA

Diretor de Departamento;
Coordenador de Ensino;
Supervisores de Gestão e Supervisor do EJA;
01 representante entre as Direções de Unidade Escolar;
01 representante do DGP;
01 representante entre os professores efetivos das Unidades Escolares;

7.2.3 CEMESPI

Coordenação do Programa;
Diretor do CEMESPI;
01 representante do DGP;
01 representante dos profissionais efetivos que atuam no CEMESPI.

7.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação, ouvidos a Coordenação Técnica, as Supervisoras de Gestão e as Diretoras de Departamento.

Itajaí, 31 de outubro de 2005.

Profª Cristiane da Silva Gonçalves

Diretora do Departº de Gestão
De Pessoal

Profª MSc. Raquel Gastaldi Dias

Coordenadora Técnica

Profº. MSc. Clovis Demarchi

Secretário Municipal
De Educação

Volnei Morastoni

Prefeito de Itajaí

ANEXO 01

	PREFEITURA DE ITAJAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL Rua Blumenau, 1500, Barra do Rio, CEP: 88.305-102, Itajaí/SC Fone: (0xx47) 249-3338 – (0xx47) 249-3304 E-mail: dgp@itajai.sc.gov.br	
---	---	---

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE PROFESSORES ACTS.

Nome: _____ Data de Nasc: ___/___/___

Naturalidade: _____ Estado Civil: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor _____

Título: _____ Zona: _____ Seção: _____ Reservista PA: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

End: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fone para Contato: _____

Área de Atuação

Assinale **somente uma opção**. Caso **sua escolha seja o EJA**, indique a segunda opção.

() Educação Infantil () Ciclo Básico () 3ª e 4ª Série () Laboratório de Informática

() CEMESPI () EJA 2ª opção _____

() 5ª a 8ª Série : 1ª opção: Disciplina: _____

2ª Opção: Disciplina: _____

Zoneamento

() 01 () 02 () 03 () 04 () 05 () 06

	<p>PREFEITURA DE ITAJAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL Rua Blumenau, 1500, Barra do Rio, CEP: 88.305-102, Itajaí/SC Fone: (0xx47) 249-3338 – (0xx47) 249-3304 E-mail: dgp@itajai.sc.gov.br</p>	
---	--	---

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVAMOS QUE _____

ENTREGOU OS SEGUINTES DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO CONFORME EDITAL 07/05.

- Prova de quitação militar.
- Título de eleitor, com a devida comprovação do cumprimento do dever eleitoral.
- Carteira de Identidade
- CPF
- Diploma ou certidão de conclusão do curso superior.
- Atestado de matrícula em curso superior identificando o período (semestre) que frequenta.
- Apresentação do diploma do curso de magistério, caso não esteja cursando o nível superior.
- Apresentação do certificado de curso de especialização na área da Educação.
- Apresentação de Diploma de Programa de Mestrado ou doutorado na área de Educação.
- Apresentação de comprovante de participação em curso de capacitação na área em que pretende atuar, cursado no ano de 2005.
- Relatório de desempenho das atividades realizadas em 2005. (Anexo 02)
- Para candidato a professor de Ensino Religioso admitir-se-á também quem tenha concluído ou esteja cursando graduação de Teologia ou Filosofia, como cursos afins com o devido registro no MEC.
- Comprovante de formação na área de informática. Para candidato em laboratório de informática.

Itajaí, ____/____/____ _____
Candidato(a)

Inscrição Recebida por _____

ANEXO 2

	<p>PREFEITURA DE ITAJAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL Rua Blumenau, 1500, Barra do Rio, CEP: 88.305-102, Itajaí/SC Fone: (0xx47) 249-3338 – (0xx47) 249-3304 E-mail: dgp@itajai.sc.gov.br</p>	
---	--	---

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO PROFESSOR

Senhor(a) Diretor(a), Coordenador(a) favor preencher o Relatório de Desempenho, atribuindo nota de 1 (um) a 10(dez) para os itens que seguem

Planejamento	PONTOS
Elabora, desenvolve como planejado e participa dos períodos dedicados à avaliação e planejamento.	
Ações Pedagógicas	PONTOS
Implementa ações pedagógicas quando necessário.	
Recursos	PONTOS
Define materiais e atividades compatíveis com a classe.	
Avaliação	PONTOS
Elabora, usa e interpreta instrumentos de avaliação condizentes com as concepções do Projeto político pedagógico.	
Participação em Eventos	PONTOS
Participa efetivamente e colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade.	
Assiduidade	PONTOS
Nota atribuída pela porcentagem de freqüência.	
Disciplina	PONTOS
Em relação a sua rotina profissional segue o requerimento interno e ou contrato didático.	
Eficiência	PONTOS
Cumpre com o planejado nas datas esperadas.	
Ética Profissional	PONTOS
Tem um bom relacionamento com alunos, colegas de trabalho e com seus superiores.	
Total de Pontos	

Nome do (a) Candidato (a): _____

Nome do Responsável pela Avaliação: _____

Carimbo da Instituição

Itajaí, ____/____/____

ANEXO 03

ZONEAMENTOS

ZONEAMENTO 01

UNIDADE ESCOLAR	BAIRRO
C.E.I. MÁRIO PEDRO FERREIRA	PRAIA BRAVA
E.B. ARIRIBÁ	PRAIA BRAVA
C.E.I. MARIANA GRACIOLA	PRAIA BRAVA
E.B. YOLANDA LAURINDO ARDIGÓ	PRAIA BRAVA
C.E.I. SAGRADA FAMÍLIA	FAZENDINHA
E.B. GASPAR DA COSTA MORAES	FAZENDA
G.E. GUILHERMINA BÜCHELLE MÜLLER	FAZENDA
G.E. ELISA GESSELE ORSI	FAZENDINHA
C.E.I. CÂNDIDA VARGAS	CABEÇUDAS
C.E.I. NOSSA SENHORA DE LOURDES	FAZENDA

ZONEAMENTO 02

UNIDADE ESCOLAR	BAIRRO
C.E.I. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (MATADOURO)
G.E. CARLOS DE PAULO SEÁRA	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (MATADOURO)
E.B. PROF ^a . MARIA DUTRA GOMES	SÃO JUDAS
C.E.I. ADÉLIA RUSSI SILVA	DOM BOSCO
E.B. AVELINO WERNER	SÃO JUDAS
E.B. JOÃO DUARTE	SÃO JOÃO
C.E.I. PROF ^a . ROSANA APARECIDA DE SOUZA	SÃO JOÃO
C.E.I. NORMA NEVES TABALIPA	SÃO JOÃO
C.E.I. LÉA LEAL DE SOUZA	BARRA DO RIO
C.E.I. MÁRCIO ROBERTO DA ROSA	SÃO JOÃO
C.E.I. ANTONIETA MOREIRA DOS SANTOS	IMARUÍ
C.E.I. LAÉRCIO MAURO MALBURG	IMARUÍ
E.B. ARNALDO BRANDÃO	IMARUÍ
C.E.I. VER. HELUIZ ANTÔNIO MORAES GONZAGA	VILA OPERÁRIA
C.E.I. VER. LUIZ GONZAGA AGOSTINHO	VILA OPERÁRIA

ZONEAMENTO 03

UNIDADE ESCOLAR	BAIRRO
C.E.I. ELIZABETH MALBURG	NOVA BRASÍLIA
C.E.I. TANCREDO NEVES	SÃO VICENTE
E.B. MANSUETO TRÊS	SÃO VICENTE
E.B. ANÍBAL CÉSAR	SÃO VICENTE
C.E.I. ANINHA LINHARES DE MIRANDA	SÃO VICENTE
E.B. JOSÉ MEDEIROS VIEIRA	SÃO VICENTE
E.B. MAL. OLÍMPIO FALCONIERI DA CUNHA	SÃO VICENTE
E.B. PEDRO PAULO REBELLO	SÃO VICENTE
C.E.I. PADRE JACOB	SÃO VICENTE
C.E.I. JOÃO VICTORINO	SÃO VICENTE
C.E.I. ANTÔNIO JOÃO VICENTE	SÃO VICENTE
C.E.I. ÂNGELA DIAS RAMOS NEVES	SÃO VICENTE
C.E.I. DARLAN DOTTO WIERSINSKI	SÃO VICENTE
C.E.I. HERCÍLIO BENTO	SÃO VICENTE (BAMBUZAL)

ZONEAMENTO 04

UNIDADE ESCOLAR	BAIRRO
E.B. ELIAS ADAIME	SÃO VICENTE – PROMORAR
C.E.I. PROFª. ONADIR DA SILVA TEDÉO	SÃO VICENTE – PROMORAR
C.E.I. PROF. CACILDO ROMAGNANI - CAIC	SÃO VICENTE – PROMORAR
C.E. PROF. CACILDO ROMAGNANI - CAIC	SÃO VICENTE – PROMORAR
C.E.I. EUCLIDES CIRIACO MEIRINHO	SÃO VICENTE – PROMORAR I
E.B. PREFEITO ALBERTO WERBER	CARVALHO
C.E.I. JOÃO SANDRI	SÃO VICENTE – PROMORAR III
C.E.I. MAURICÉLIA ANDRÉ DO NASCIMENTO	SÃO VICENTE – CIDADE NOVA
C.E.I. OMAR LUIZ MACAGNAN	SÃO VICENTE – PROMORAR
C.E.I. PREFEITO EDUARDO “DADINHO” CANZIANI	SÃO VICENTE – PROMORAR

ZONEAMENTO 05

UNIDADE ESCOLAR	BAIRRO
E.B. ANTÔNIO RAMOS	CORDEIROS
C.E.I. ANA DA SILVA FONTES	CORDEIROS
C.E.I. VALDEMIR DE SOUZA	CORDEIROS
C.E.I. ROSINHA DE SOUZA	CORDEIROS
C.E.I. ODÍLIO GARCIA	CORDEIROS
C.E.I. LAUSIMAR LAUS	CORDEIROSCOSTA CAVALCANTE
E.B. PADRE PEDRO BARON	CORDEIROS
E.B. JOÃO PAULO II	CORDEIROS
C.E.I. AMÉLIA MÜLLER DOS REIS	CORDEIROS
C.E.I. JOÃO VIEIRA RAMOS	SALSEIROS
C.E.I. LUIZ ORSI JÚNIOR	ESPINHEIROS
CE.I. ROSA NEGREIROS DE CABRAL	PEDRA DE AMOLAR
C.E.I. VER. OTÁVIO CESÁRIO PEREIRA	MURTA
E.B. PROFª. EDY VIEIRA WENDHAUSEN ROTHBARTH	SALSEIROS
E.B. MELVIN JONES	CORDEIROS
C.E. CORDEIROS	CORDEIROS
E.B. JOSÉ FERNANDES POTTER	ESPINHEIROS
E.B. PROFª. MARIA JOSÉ HÜLSE PEIXOTO	SALSEIROS
E.B. PROFª. THEREZA BEZERRA DE ATHAYDE	ESPINHEIROS
C.E.I. HENRIQUE MARQUES	SÃO ROQUE
E.I. JORGE DOMINGOS GONZAGA	SÃO ROQUE
C.E.I. NEUSA REIS CESÁRIO PEREIRA	CORDEIROS

ZONEAMENTO 06

UNIDADE ESCOLAR	BAIRRO
E.B. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	ITAIPAVA
E.B. INÊS CRISTOFOLINI DE FREITAS	LOTEAMENTO SÃO PEDRO
C.E.I. PROFª. ALZIRA WINTER	ITAIPAVA
C.E.I. ANTÔNIO MERLO	ITAIPAVA
E.B. MARTINHO GERVÁSI	BRILHANTE
E.I. CLARINDO SEBASTIÃO DA CUNHA	ESPINHEIRO
E.I. DUQUE DE CAXIAS	CAMPECHE
E.I. GABRIEL DALLAGO	BAÍA
E.I. MARIA PERPÉTUA PEREIRA	PACIÊNCIA
E.I. MARIA DO CARMO VIEIRA	ARRAIAL DOS CUNHAS
E.B. PROFª. JUDITH DUARTE DE OLIVEIRA	ITAIPAVA
E.B. FRANCISCO CELSO MAFRA	ITAIPAVA
C.E.I. LUIZ SILVÉRIO VIEIRA	ARRAIAL DOS CUNHAS
C.E.I. NILTON DE ANDRADE	ITAIPAVA

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.